



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20.03.2017
AS ... 09:46 ... Hora
Ass.: ... d. w.

Departamento Legislativo - 20 mar 2017 10:19

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO: 44/2017

PROTOCOLO: 573/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 35/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 35/2017, que “**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00**”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) na unidade orçamentária descrita no artigo 1º do projeto de lei. Expõe, em sua justificativa, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para pagamento de obrigações tributárias e contributivas de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDÁSIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo